



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 5237/2026

Indica a realização de levantamento da situação fiscal, cadastral e estrutural de imóvel localizado na Avenida Matão, ao lado do n.º 1.087, no Jardim Joinville.

Indica, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal a adoção das providências cabíveis para verificar a situação fiscal, cadastral, estrutural e administrativa do imóvel localizado na Avenida Matão, ao lado do n.º 1.087, no Jardim Joinville, neste Município, especialmente quanto à existência de débitos tributários e à eventual caracterização de abandono, visando à adoção das medidas previstas na legislação, inclusive quanto à possível aplicação do Instituto do Abandono e eventual encampação pelo Poder Público Municipal.

A presente Indicação decorre de reclamações e relatos recebidos por este gabinete acerca das condições do imóvel, que apresenta sinais de abandono e deterioração.

A situação merece especial atenção em razão de incêndio ocorrido recentemente no local, que provocou danos visíveis em sua estrutura, deixando paredes e outros elementos com marcas de queima e agravando as condições de conservação do imóvel.

Somam-se a isso relatos e denúncias de moradores da vizinhança de que o local estaria sendo utilizado ou frequentado por usuários de drogas. Embora a informação dependa de apuração pelos órgãos competentes, a possível utilização do imóvel nessas circunstâncias, associada aos danos provocados pelo incêndio e ao aparente abandono, representa motivo de preocupação para a comunidade e justifica a adoção de medidas preventivas.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de vistoria técnica e administrativa, com o objetivo de avaliar as condições estruturais, de conservação, limpeza e segurança do imóvel, bem como verificar eventual risco aos moradores e transeuntes e a necessidade de medidas como isolamento ou fechamento do local.

Também se faz necessária a verificação da situação cadastral e fiscal do imóvel, incluindo a existência de débitos de IPTU, taxas, multas ou outros encargos, além de eventuais notificações, autuações ou processos administrativos relacionados ao bem.

Tais informações são relevantes para a análise da eventual incidência das normas relativas ao Instituto do Abandono, previsto no inciso III do artigo 1.275 e no artigo 1.276 do Código Civil, que tratam, respectivamente, do abandono como hipótese de perda da propriedade e da arrecadação de imóvel urbano abandonado pelo Município, observados os requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

No âmbito municipal, a Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, disciplina o Instituto do Abandono no Município de Araraquara, estabelecendo critérios e procedimentos para a caracterização do abandono e eventual incorporação do imóvel ao patrimônio municipal.

Ressalte-se que a presente Indicação não antecipa a conclusão quanto à caracterização jurídica do abandono, tampouco pretende determinar a encampação automática do imóvel. Busca-se, inicialmente, a apuração da situação concreta e a adoção das providências administrativas cabíveis, com observância do devido processo legal e dos direitos do proprietário.

Caso, após as diligências necessárias, sejam constatados os requisitos previstos na legislação, solicita-se a avaliação quanto à instauração do procedimento administrativo pertinente, inclusive para eventual aplicação do Instituto do Abandono e encampação do imóvel pelo Município.

Paralelamente, diante do incêndio ocorrido e dos relatos de possível utilização do local por usuários de drogas, mostra-se necessária a adoção de medidas emergenciais de fiscalização, limpeza, isolamento e segurança, caso constatada situação de risco, de modo a preservar a integridade da população e evitar o agravamento das condições do imóvel.

A atuação preventiva do Poder Público é especialmente importante diante de imóveis em situação de abandono, que podem contribuir para a degradação do entorno, gerar insegurança e comprometer a qualidade de vida dos moradores e proprietários das áreas vizinhas.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de setembro de 2026.

CORONEL PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=026HZUTYEMUHPTWX>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **026H-ZUTY-EMUH-PTWX**

CORONEL PRADO

Vereador

Assinado em 29/09/2026, às 14:36:18